



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI N° 1424/2006.

MENSAGEM: N° 027 DE 2006.

LIDO EM: 03/04/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 10/04/2006.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
16/04/2006, DOMIGO, SOB O N° 4.725.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 11/04/2006 sob
o nº 114/2006/DAB.**

LEI N° 1.271/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(nega a abertura S1-06)

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM N° 027/2006

Sarandi, 27 de março de 2006

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Salientamos que o crédito será destinado para inclusão em dotações do orçamento vigente, conforme especificação do Projeto de Lei anexo.

Contando com a aprovação da presente matéria, para que nossos objetivos sejam alcançados, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE : RECEBIDO

EM

29 MAR 2006

EXPEDIENTE : SINDO

EM

03 ABR 2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



*APROVADO EM 07/01/2006
POR J. PAULINO SPADA*

*APROVADO EM 10/01/2006
POR J. PAULINO SPADA*

1424/06

PROJETO DE LEI N° / 2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Departamento de Indústria, Comércio e Turismo		
23.691.0018.2057	Manut. Serv. Incentivo Desenv. Coml. Indi e Turismo		
3350410000	Contribuições	1000	13.200,00
Total			13.200,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.03	Departamento de Agricultura e Pecuária		
20.606.0012.2060	Manutenção Serviços de Apoio a Agricultura		
3350430000	Subvenções Sociais	1000	13.200,00
Total			13.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Nº 1424/2006.

Claudiónei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E

FINANÇAS, analisando Projeto de Lei Nº 1424/2006, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2006.

Pelas Conclusões:

Rafael Pszabylski,
Presidente

Claudiónei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

- 058 / 06

Requerimento N°

Apresentado em 10 / 04 / 2006

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 10 / 04 / 2006

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício N° XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 10 DE ABRIL DE 2006, do Projeto de Lei nº 1424/2006, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica., de conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2006.

Rafael Piszczek,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

- 070 / 06

Requerimento N°

Apresentado em 10/ 04/ 2006

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /
Indeferido em - / - / - /

Aprovado em 10 / 04 / 2006
Deferido em - + - / -

Atendido - Ofício N° XXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, Projeto de Lei N° 1424/2006, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2006.

*Rafael Pszczolinski,
Vereador - Autor*

